



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa evitar a procriação indesejada de cães e gatos e contribuir para a diminuição da incidência de animais nas ruas do município, minimizando os riscos de zoonoses, tanto em animais quanto na população.

A saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, segundo especialistas a “**saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal**”, existindo “**mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais**”. Por ser também uma questão humanitária a esterilização de animais objetiva findar a presença de animais errantes no Município e a alternativa é exatamente, a castração dos animais pobres, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros da nossa cidade e se tornam um problema de ordem pública.

Levamos em conta ainda, que o Município não dispõe deste tipo de serviço, como também não dispõe de Servidores especializados e Clínica apropriada para a execução de serviços desta natureza. Diante disso, a Municipalidade decide pela contratação de Pessoa Jurídica para a execução destes serviços.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOVER

O Município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, conta no Planejamento Orçamentário Anual, onde já são previstos gastos com o controle de zoonoses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da presente contratação os que seguem:

3.1.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

3.1.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

3.1.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

3.1.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente.

c) Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

3.1.5. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O orçamento prévio para a execução dos serviços foi fixado tendo por base pesquisa de preços em potenciais fornecedores da região, como também, em pesquisa de contratações idênticas de outros Municípios.

4.1. Os quantitativos foram estimados levando em consideração levantamentos feitos por entidades locais de proteção a animais e por Servidor da Vigilância Sanitária local.

4.2. TABELA DE PREÇOS E QUANTIDADE ESTIMADA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unitário máximo aceitável ou valor de referência	Preço Total
1	Orquiectomia Cachorro (Macho), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	100	198,99	19.899,00
2	Ovário-Histerectomia Cachorro - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	300	269,77	80.931,00
3	Orquiectomia Gato (Macho), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	100	164,55	16.455,00
4	Ovário-Histerectomia Gato (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós operatório, procedimento cirúrgico, anestésicos, colar elisabetano, demais materiais e uma (1) diária.	SERV	300	237,66	71.298,00
5	Diária de Internação - Eventual	SERV	500	40,00	20.000,00
Valor Global			R\$ 208.583,00		



5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de um profissional que atende aos padrões necessários para a realização dos serviços e, de acordo com as justificativas já acima citadas, sua aquisição ajudará no bem estar dos animais e economia aos cofres públicos do município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Considerando que o Município de Vargem Bonita, não dispõe de serviço, nem de servidor apropriado para as especificações acima descritas, a solução proposta é a compra do serviço, para controlar a população desses animais, reduzir o número de animais abandonados e evitar problemas de saúde.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que por se tratar de um serviço no qual o setor tem necessidade de adquirir, não há como dividir o objeto. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, assegurar tratamento igualmente entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de valor para o ano é de **R\$ 208.583,00**

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

O Programa de castração de animais é uma medida sustentável que beneficia os animais a comunidade e o meio ambiente, reduzindo o número de animais abandonados, diminuindo a necessidade de recursos para cuidar deles e mitigando o problema de superlotação. Ajuda a prevenir a propagação de doenças transmitidas por esses animais.

13. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1. Objeto
2. Fundamentação da contratação
3. Da especificação do objeto e da estimativa de valor da contratação
4. Requisitos da contratação
5. Da vigência
6. Forma de execução
7. Responsabilidades das partes;
8. Do recebimento;
9. Da forma de pagamento, do documento fiscal, do reajuste e da revisão;
10. Da adequação orçamentária;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



14. MAPA DE RISCOS

Não há.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade será de Licitação para registro de preços garantindo transparência e eficiência na contratação, obtendo melhor valor para o dinheiro público, garantindo que a forma escolhida seja a mais adequada para atender os interesses da população.

Vargem Bonita, SC, 19 de março de 2024.

Jaqueline Spader
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social